

LEI nº 357/2019 Maurilândia do Tocantins, 27.junho.2019

“Dispõe sobre alteração da Lei n.º 354/2019 de 21.março.2019 - Concessão de diárias no serviço público municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA DE MAURILANDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O Ítem II - Outros Servidores do Art. 1º da Lei nº 354/2019 de 21.março.2019 - Concessão de diárias no serviço público municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Outros Servidores:

- a) - Viagens para capital do federal R\$ - 460,00
- b) - Viagens para capital do estado R\$ - 330,00
- c) - Viagens para outras cidades do País ou outras cidades de estados R\$ - 370,00
- d) - Viagens para cidades situadas na mesma região (inclusive cidades vizinhas) e proximidades da localidade onde o servidor presta serviços R\$ - 170,00

Art. 2º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Ítem II - Outros Servidores do Art. 1º da Lei nº 354/2019 de 21.março.2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO, aos 27 dias do mês de junho de 2019.


LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA

Prefeita de Municipal